



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 17 DE 02 DE JUNHO DE 2021
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO *CAMPUS* - DISCENTES E
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 17/2021 referente a Eleição para a composição do Conselho do *Campus* Farroupilha - membros discentes e técnicos-administrativos.**

1. DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1.1. O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. O Conselho do *Campus* será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Diretor-geral e terá composição e competências regulamentadas no Regimento do Conselho.

1.3. A composição do Conselho do *Campus* deverá garantir a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, discentes, docentes e técnico-administrativos em educação.

1.4. A composição do Conselho do *Campus* garantirá a participação da comunidade externa.

1.5. O Conselho do *Campus* tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS em cada *campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS VAGAS E MANDATO

2.1. Conforme estabelecido no Regimento do Conselho de *Campus*, Resolução nº 13, de 26 de junho de 2019, o Conselho de *Campus* deverá ter seguinte composição:

REPRESENTANTE	SUPLENTE
Discente	2
Técnico-Administrativo	2

2.2. O mandato dos membros será tampão, ou seja, para os técnico-administrativos até 08 de fevereiro de 2023 e para os membros discentes até 08 de fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

2.3. O suplente assumirá nos casos de impedimento ou ausência e completará o mandato, no caso de vacância do titular.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Possuir 18 (dezoito) anos completos.
- 3.2. Os discentes devem apresentar matrícula ativa em curso do *Campus* Farroupilha.
- 3.3. Poderão candidatar-se os técnico-administrativos do quadro permanente do *Campus* Farroupilha, lotados e em exercício no *Campus* e que não se encontrem em afastamento legal ou licença prevista em lei até a data da eleição, com exceção das férias.
- 3.4. Não poderão candidatar-se: servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS; servidores de outras instituições em exercício neste *Campus*; funcionários de empresas terceirizadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será do dia 02/06 a 09/06/2021.
- 4.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio de [formulário](#).

5. DOS ELEITORES

- 5.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:
 - a) discentes matriculados em cursos regulares;
 - b) técnico-administrativos em exercício e/ou lotados no campus.
- 5.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.
- 5.3. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA e CPF.
 - 5.3.1. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 6.1. A eleição ocorrerá por meio de [formulário eletrônico](#), que será disponibilizado no período determinado no cronograma.
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Gabinete do *Campus*, pelo e-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital através do Anexo 1.
- 6.3. O candidato mais votado será nomeado titular.
- 6.4. Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento terá preferência para fins de desempate: o candidato do segmento técnico administrativo que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS; o candidato do segmento discente de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	02/06 a 09/06/2021
Publicação preliminar das inscrições	10/06/2021
Prazo para recursos	11/06/2021
Divulgação da homologação das inscrições	14/06/2021
Eleição	15/06/2021, das 09h às 20h
Divulgação preliminar dos resultados	16/06/2021
Prazo para recursos	17/06/2021
Homologação do resultado final	18/06/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do *Campus*, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

8.2. Caso não haja candidatos suficientes para compor o Conselho de *Campus*, o Presidente do Conselho indicará os membros faltantes.

8.3. Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.

8.4. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo eleitoral, para recomposição durante o período de mandato.

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de *Campus* e pela Comissão Eleitoral.

Farroupilha, 02 de junho de 2021.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____
Telefone Celular: (____) _____
E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Farroupilha, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recursante